



ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	925/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	29/04/2024 10:25
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	32/2024
Descrição	OFÍCIO Nº60/2024 PROJETO DE LEI: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO A FIRMAR CONVÊNIO E A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ACIC-CDL VISANDO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PROMOCIONAL DE VENDA DE DIA DAS MÃES DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	26/04/2024



OFÍCIO N.º: 60 /2024 CATALÃO, 26 DE Abri DE 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei **“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio e a conceder contribuição financeira a ACIC-CDL visando à realização de campanha promocional de vendas de dia das Mães de 2024, e dá outras providências”**.

Com o referido projeto o Poder Executivo Municipal pretende obter autorização legislativa para firmar convênio com a ACIC-CDL e a conceder contribuição financeira até o limite de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para serem utilizadas pela ACIC-CDL na realização da Campanha Promocional de Vendas de dia das Mães de 2024. Referida campanha visa incentivar as vendas no comércio local, fortalecendo o setor e premiando os consumidores, gerando mais renda para o nosso Município.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
ADIB ELIAS JUNIOR  
PREFEITO

Ao Senhor  
JAIR HUMBERTO DA SILVA  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
Catalão – Estado de Goiás.  
NESTA.

PROJETO DE LEI Nº 43, de 29 de Abril de 2024.

**“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio e a conceder contribuição financeira a ACIC-CDL visando à realização de campanha promocional de vendas de dia das Mães de 2024, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CATALÃO – ACIC – e CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL, desta cidade, visando à realização de campanha promocional de vendas em comemoração ao Dia das Mães de 2024.

§ 1º Fica, ainda, o Município de Catalão autorizado a conceder contribuição financeira a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CATALÃO – ACIC – e CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL, até o limite de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para ser utilizada no custeio de despesas variadas com a realização da promoção no comércio catalano em virtude das Comemorações de Dia das Mães.

§ 2º Para fazer face aos recursos desta lei, a ACIC-CDL, deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de conta referente à contribuição recebida nos prazos e moldes indicados pela Controladoria Geral do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: 01.3011.04.122.4017.4126 - 336041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 29 dias do mês de Abril de 2024.

  
ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito